



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**  
**(ART. 72, INCISO - II, DA LEI 14.133/2021)**

**ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Executiva.

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Selma Ferreira da Conceição**

**E-mail:** contato@brasilandiademinas.mg.leg.br

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Seguro dos veículos da frota oficial vinculada à Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme relação dos veículos descritas abaixo.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

2.1. A Câmara de Brasilândia de Minas possui em sua frota de veículos, os quais cotidianamente servem de ferramentas de trabalho dos servidores e dos vereadores.

2.2. Para a realização de todas as tarefas descritas, entre outras, a Câmara sente a necessidade de salvaguardar a frota de veículos, bem como a integridade dos servidores públicos e vereadores, dos demais passageiros que utilizam os veículos oficiais, nos deslocamentos rodoviários realizados. Também necessita-se salvaguardar terceiros em que os veículos do Município possam produzir algum tipo de dano.

2.3. O objetivo maior e principal é proteger a integridade da frota bem como terceiros que utilizam os veículos oficiais e/ou que possam sofrer algum dano por veículos oficiais.

**1-Descrições e quantidades: Em anexo**

*Assinado*



#### 4. Observações gerais.

##### DOS SERVIÇOS

Seguros;

A contratação que se faz necessária pela segurança e a necessidade do serviço ser prestado nos veículos da Câmara Municipal.

Danos Materiais / Danos Corporais: R\$ 200.000,00;

Deverá a Seguradora garantir ao Segurado o reembolso da indenização por qualquer tipo de dano causado a terceiros, pela qual vier a ser responsável civilmente em sentença judicial transitada em julgado, ou em acordo judicial ou extrajudicial.

APP Morte / Invalidez: R\$ 20.000,00

O objetivo desta cobertura é a indenização por danos decorrentes de acidentes ocorridos aos Servidores que conduzem os veículos e passageiros.

Deverá a seguradora prestar garantia de morte e invalidez permanente.

Coberturas Adicionais: Assistência 24 horas Completa / Vidros Básicos;

Tem como objetivo indenizar ao segurado por prejuízos oriundos de assistência ao veículo segurado e a seus ocupantes, em caso de acidente ou pane mecânica e/ou elétrica.

Assistência 24 horas veículo e passageiros – Guincho Ilimitado Km de Raio;

A seguradora deverá disponibilizar guincho caso aconteça sinistro nos veículos do município e disponibilizar taxi para todos os passageiros e motorista.

#### 4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

A apólice de seguro terá sua vigência a partir data da assinatura do contrato.



A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

A seguradora deverá emitir e entregar apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente contrato;

A Vigência do devido contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na assinatura do contrato.

**4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:**

Secretaria Executiva - **Selma Ferreira da Conceição**

**4.3. Prazo para pagamento:**

O pagamento será realizado pelo Setor de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal, em até 5 (cinco) parcelas mensais, até o 10º (décimo) dia de cada mês, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados, conforme recebimento das respectivas notas fiscais, através de ordem bancária, para crédito em Banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

**5-Dotação Orçamentária:**

**01.031.0101.2006.3.3.90.30.00 ficha: 28**

**Brasilândia de Minas/MG, 10 de outubro de 2024.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



*Selma*  
**Selma Ferreira da Conceição**  
**Secretaria Executiva.**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**RELAÇÃO DOS VEÍCULOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG				
ITEM	VEÍCULO	FAB	MOD	PLACA
1	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX COR: PRETA	2022	2022	RVE 4I23
2	I/ FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX COR: PRATA	2022	2023	SHD0E62

*Selma*